

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P363420/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede à Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.410-220, e-mail: comercial@okempreendimentos.eng.br, Telefone: (85) 3257-1432, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da célula de identidade nº 96014020593 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 651.715.433-72, residente e domiciliado à Av. Pinto Bandeira, nº 635, Ed. Res Ile de France, apto 1702, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24001-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de -R\$ 99.192,39 (noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a -5,09% (menos cinco vírgula zero nove por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P363420/2025**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.



2.



ANEXO – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24025 - SME									
ITEM	VELOCIDADE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO CONSUMO E PREÇO	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	ECONOMIA (%)
1	JESSICA BARCELLOS VIANA	UNIDADE	13.200	CAIXILHO DE ALUMINIO PERIFERICA Nº 20, COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO SEGUNDA A NE 12	GLOMED	R\$ 1,78	R\$ 26.928,00	R\$ 23.496,00	12,75%
2	FRACASSADO	UNIDADE	18.000	CAIXILHO DE ALUMINIO PERIFERICA Nº 22, COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO SEGUNDA A NE 12	-	-	R\$ 29.880,00	-	0,00%
3	JESSICA BARCELLOS VIANA	UNIDADE	2.400	DISPOSITIVO DE ALUMINIO PERIFERICA ESCALPEL Nº 10, COM AGULHA EM AÇO INODORAVEL, BISEL CURTO, TRACACADO, SILICONIZADO	GLOMED	R\$ 0,40	R\$ 1.152,00	R\$ 960,00	16,67%
4	JESSICA BARCELLOS VIANA	UNIDADE	16.200	DISPOSITIVO DE ALUMINIO PERIFERICA ESCALPEL Nº 20, COM AGULHA EM AÇO INODORAVEL, BISEL CURTO, TRACACADO, SILICONIZADO	GLOMED	R\$ 0,40	R\$ 7.452,00	R\$ 6.480,00	13,04%
5	FRACASSADO	UNIDADE	12.000	DISPOSITIVO DE ALUMINIO PERIFERICA ESCALPEL Nº 20, COM AGULHA EM AÇO INODORAVEL, BISEL CURTO, TRACACADO, SILICONIZADO	-	-	R\$ 3.960,00	-	0,00%
6	LEZZY DESTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL - LTDA	UNIDADE	30.000	SONDA URETRAL Nº 16, TIPO RELATON, EM PVC, CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXIVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2)	BIORASE	R\$ 0,60	R\$ 20.400,00	R\$ 18.000,00	11,76%
7	LEZZY DESTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL - LTDA	UNIDADE	72.000	SONDA URETRAL Nº 12, TIPO RELATON, EM PVC, CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXIVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2)	BIORASE	R\$ 0,59	R\$ 43.920,00	R\$ 1.440,00	3,28%
8	LEZZY DESTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL - LTDA	UNIDADE	12.000	SONDA URETRAL Nº 14, TIPO RELATON, EM PVC, CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXIVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2)	BIORASE	R\$ 0,59	R\$ 8.400,00	R\$ 1.320,00	15,71%
9	ILANCO PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA	UNIDADE	600	TERMOGOSTATICO DIGITAL COM VISOR DIGITAL DE FACE, VISUALIZACAO, BEEP SONORO E BATERIA DE LONGA DURACAO, ESCALA CILINDRICA, PRECISAO DE 0,1ºC, AGUA PARA ATUALIZACAO, NÃO ESTRIL, AGUA DEIONIZADA - Q.S.P. GALÃO COM 1 LITRO	G-TECH	R\$ 11,90	R\$ 9.732,00	R\$ 7.140,00	26,63%
10	FRACASSADO	GALÃO	3.600	-	-	-	R\$ 38.952,00	-	0,00%
SUB-TOTAIS						R\$ 190.776,00	R\$ 117.984,00	R\$ 105.636,00	10,47%
VR. NAO APROVADO						R\$ 79.792,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 351/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 89/2025- SME, publicado no DOM 2002, de 10 de fevereiro de 2025, que diz respeito à Suplementação de carga horária, do (a) servidor (a) MARIA EVELINE DIAS DO LIVRAMENTO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 192/2025 - SME/SETRANSP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL PROVISÓRIO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE INDICA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME) E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SETRANSP), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2025 - SME/SETRANSP, que dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de gestores e fiscais dos contratos de transporte escolar, locação e aquisição de veículos, rastreamento veicular, manutenção de peças e abastecimento da Secretaria Municipal da Educação (SME); RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores para atuarem como FISCAL PROVISÓRIO dos contratos dispostos em anexo (transporte escolar e locação), a fim de realizar o

acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, durante o período de licença do seu titular, até o dia 12 de março de 2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação - ELIOENAI PONTE FROTA - Secretário Executivo do Transporte.

ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº 192/2025 – SME/SETRANSP		
NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL PROVISÓRIO DO CONTRATO E MATRÍCULA
036/2024	COUTINHO TURISMO LTDA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
039/2024	TRANSLALLOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0063/2023	YLB TRANSPORTE LTDA - ME	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0078/2023	COUTINHO TURISMO LTDA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0069/2022	SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI	Antônio Lucas Lopes Vasconcelos, matrícula nº 48749.
0088/2023	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SAO FRANCISCO LTDA	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0148/2022	ANTONIO CARLOS DA SILVA BAGAGLIA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0134/2022	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0106/2022	ALMIR COELHO FEIO LTDA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0137/2022	SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0153/2022	J. G. DA SILVA TRANSPORTE	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0107/2022	MARCIANO FERREIRA DA PONTE 94764735334	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0133/2022	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0152/2022	J. G. DA SILVA TRANSPORTE	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0149/2022	TRANSLALLOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0147/2022	CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (CONSERV)	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0188/2022	TRANSLALLOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0181/2022	JAA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0187/2022	JAA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0177/2022	ALMIR COELHO FEIO LTDA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0191/2022	COUTINHO TURISMO LTDA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0189/2022	ILDEFONSO ALVES DE SOUSA	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0193/2022	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0192/2022	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0628/2019	FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE	Francisco Bruno Maia Marques, matrícula nº 45160.
0638/2019	RAILA IVA MOURA DE SOUSA 067956	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0201/2022	JAA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0168/2023	JAA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.
0142/2023	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	Victor Mont Alverne Pessoa, matrícula nº 48798.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P368115/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78, representada por seu representante legal, o Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24011-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 1000m³, NO BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de -R\$ 13.996,27 (menos treze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), correspondente a -1,27% (menos um vírgula vinte e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 37.335,14 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) de acréscimo, correspondente a 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) do valor do contrato, e R\$ 51.331,41 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) de supressão, correspondente a - 4,65% (menos quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.104.793,13 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos) para R\$ 1.090.796,86 (um milhão, noventa mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - MARCELO GUEDES AGUIAR - representante da GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P363420/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24001-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº

14.133/2021. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de -R\$ 99.192,39 (noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a -5,09% (menos cinco vírgula zero nove por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.949.499,13 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) para R\$ 1.850.306,74 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 064/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 02/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONSTITUIR OBJETO DESTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E ÁGUA), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P339827/2024 (ITEM 02), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - FISCAL: Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando,

objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário da Infraestrutura.

PORTARIA Nº 065/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 03/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONSTITUIR OBJETO DESTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E ÁGUA), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P339827/2024 (ITENS 03 E 04), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - FISCAL: Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as